

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.

www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 27 de março de 2020.

CELIA FERRARI BUENO

Pregoeira

Publicado por:

Celia Ferrari Bueno

Código Identificador:370B3C21

PODER EXECUTIVO

ERRATA AO EDITAL Nº 001/2020 – SEMSAU

A Comissão de Realização do Teste Seletivo, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.030/2020, vem através dessa apresentar errada ao Edital de Teste Seletivo nº 001/2020, nos seguintes itens:

O enunciado do edital, passa ter a seguinte redação:

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o participação no Teste Seletivo Simplificado, destinado a contratação, por prazo determinado, de E TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, como medida imprescindível ao combate da pandemia do COVID-19 (Novo Corona Vírus) objetivando o atendimento ao Hospital Municipal de Alta Floresta D'Oeste-RO, e unidades básicas de saúde, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei Federal 8.745/93.

Item 3.1. 3.2 e 3.5. 3.6, 3.8 Onde consta:

3.1. A inscrição será efetuada gratuitamente, de forma presencial com o formulário do Anexo III no período compreendido entre os dias 25/03 a 27/03/2020, observando o horário local das 07:30 as 13:30 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Recursos Humanos.

3.2. O candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição uma única opção de vaga/localidade. Será considerada válida apenas uma inscrição por CPF, neste processo seletivo.

3.5. O formulário e os demais documentos deverão ser entregues no e-mail: seletivo.semsau@gmail.com, no máximo até o dia 01 de Abril de 2020, as 13:30 (treze e trinta horas).

3.6. Para entrega da documentação exigida no item 4.1 deste Edital, e formulário devidamente preenchido observará o prazo de 25/03 a 27/03/2020, das 7h e 30min as 13h e 30 min, horário de funcionamento da SEMSAU.

3.8. Não serão aceitos certidões, declarações ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma de lei e de acordo com as normas do Edital.

Leia-se

“**3.1.** A inscrição será efetuada gratuitamente, de sendo realiza através do e-mail: seletivo.semsau@gmail.com, sendo efetivada mediante o envio do formulário do Anexo III no período compreendido entre os dias 27/03 a 01/04/2020, observando o horário local das 07:30 as 13:30 horas”.

3.2. Será considerada válida apenas uma inscrição por CPF, neste processo seletivo.

3.5. O formulário e os demais documentos deverão ser entregues exclusivamente no e-mail: seletivo.semsau@gmail.com, no máximo até o dia 01 de Abril de 2020, as 13:30 (treze e trinta horas), devendo

consta no campo do e-mail, assunto: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO.

3.6. Para entrega da documentação exigida no item 4.1 deste Edital, e formulário devidamente preenchido observará o prazo de 27/03 a 01/04/2020, das 7h e 30min as 13h e 30 min, horário de funcionamento da SEMSAU.

3.8. Será aceito a apresentação de certidão ou declaração de conclusão de curso, para os casos em que o candidato ainda possua o diploma de conclusão de curso.

3.9. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 12 deste Edital.

No Item 5.1. onde consta:

5.1. No ato da entrega da ficha devidamente preenchida apresentada pelo candidato ou procurador, devendo ser anexada todas as fotocópias legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos devidamente autenticados, abaixo relacionados. As cópias ficarão retidas para Análise de Títulos. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

Leia-se:

5.1. O candidato que for convocado para tomar posse, deverá no ato de posse apresentar, todos os documentos que foram enviados por e-mail, devidamente autenticados, ou conjuntamente com os originais, para que o servidor do Município possa realizar a autenticação, para confrontação acerca da autenticidade dos mesmos, bem como entregar da ficha devidamente preenchida apresentada pelo candidato ou procurador. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

No Anexo I, onde consta:

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 – SEMSAU	
CRONOGRAMA	DATAS
Data prevista para Publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo Simplificado	25/03/2020
Período de Inscrições e entrega de documentos	25/03 a 27/03/2020
Data prevista para homologação de inscrições e resultado parcial	30/03/2020
Período previsto para interposição de recurso	31/03/2020
Divulgação da interposição de recursos	01/04/2020
Publicação e Homologação do resultado final	02/04/2020
REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.	

Leia-se:

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 – SEMSAU	
CRONOGRAMA	DATAS
Data prevista para Publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo Simplificado	27/03/2020
Período de Inscrições e entrega de documentos	27/03 a 01/04/2020
Data prevista para homologação de inscrições e resultado parcial	02/04/2020
Período previsto para interposição de recurso	02/04/2020
Divulgação da interposição de recursos	03/04/2020
Publicação e Homologação do resultado final	04/04/2020
REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.	

Inclui ao Anexo II à quantidade de vagas a serem preenchidas, ficando da seguinte forma inclui a quantidade de vagas

ANEXO II DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº de VAGAS	Cadastro Reserva
Técnico em Enfermagem	40 horas semanais	07	05
Enfermeiro	40 horas semanais	01	03

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:16A29F0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REVOGACAO-TP005/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019/CPL/PMAP

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, Constituída através do Decreto nº 2.548/2018, através do seu Presidente, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 005/2019/CPL, formalizada através do Processo Administrativo nº 1-162/2019/SEMSAU, em razão de inconsistências identificadas nas planilhas e composições, relevantes e prejudiciais ao certame, com amparo no Art. 49, da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 – do STF, foi **REVOGADO** todo o procedimento licitatório, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito (oportunidade e conveniência) a fim de garantir a segurança jurídica da contratação, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, para posteriormente, com a adequação dos autos, formular novo procedimento (Tomada de Preços) e selecionar proposta mais vantajosa para a administração.

Publique-se em 27 de Março de 2020.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da CPL
Dec. 3077/2020

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:C221D6B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO FMAS 2019

Anexo 13			
BALANÇO FINANCEIRO Exercício: 2019			
INGRESSOS	Exercício Atual	2019	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00		0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	800.608,74		665.465,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	800.608,74		665.465,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	70.323,31		11.953,90
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.930,11		1.136,90
Inscrição de Restos a Pagar Processados	62.393,20		10.817,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	141.414,99		278.008,33
Caixa e Equivalentes de Caixa	141.414,99		278.008,33
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	1.012.347,04		955.427,23

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	749.582,00	703.583,85
Ordinária	413.240,12	362.627,15
Vinculada	336.341,88	340.956,70
Recursos Vinculados à Assistência Social	336.341,88	340.956,70
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	11.953,90	110.428,39
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.136,90	107.629,48
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	10.817,00	2.798,91
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	250.811,14	141.414,09
Caixa e Equivalentes de Caixa	250.811,14	141.414,09
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.012.347,04	955.426,33

4 -Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64:

a) Quadro principal; e

A-1 – Não houve previsão orçamentaria da receita;

A-2 – No Exercício Financeiro o Fundo Municipal de Assistência Social, Recebeu R\$ 800,608,74 em transferência intragovernamentais, sendo R\$ 397.298,79 de recursos próprios do tesouro Municipal, R\$ 1.839,82 de rendimentos de recursos vinculados de transferência fundo a fundo do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social sendo R\$ 78.187,05 de repasses programa bolsa família e R\$ 323.283,08 de Outras Transferências do FN|AS. Dados conta notas explica anexo 12.

A-2 – Durante o exercício financeiro de 2019 não houveram retenções, de receita e despesa extra orçamentaria, sendo empenhados e pago sem transito em independentes da execução orçamentaria.

A-3 – o transito em independentes da Execução orçamentaria movimentou somente com os restos a pagar do exercício anterior no valor de R\$ 11.953,90 e a inscrição dos resta apagar atual. Parao exercício de 20220 no valor de R\$ 70.323,31. Conforme quadro abaixo.

A-4 – não houve ajustes contábeis no balanço financeiros em 2019

b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro de acordo:

Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis);

Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis);

Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição);e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:86E61CB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
PORTARIA Nº 006/AMR/2020

Portaria nº 006/AMR/2020, de 27 de março de 2020.

“ESTA PORTARIA VISA A SUSPENSÃO DE TODOS OS ATENDIMENTOS PRESENCIAIS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO PELOS PRÓXIMOS 05 (CINCO) DIAS, DEVIDO A DESOCUPAÇÃO EMERGENCIAL DO PRÉDIO PARA SER UTILIZADO COMO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS INFECTADOS COM COVID-19”.

AAgência Municipal de Regulação – AMR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.599.430/0001-30,na pessoa de sua **Diretora Presidente Interina**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o agravamento da Pandemia Covid-19, bem como a edição dos Decretos Municipais nº DECRETO Nº 16.271 DE 16 DE MARÇO DE 2.020, DECRETO Nº 16.279 DE 18 DE MARÇO DE 2.020, DECRETO Nº 16.281 DE 18 DE MARÇO DE 2.020, DECRETO Nº 16.284 DE 19 DE MARÇO DE 2.020 e DECRETO Nº 16.288 DE 19 DE MARÇO DE 2.020;

Considerando o Decreto Estadual nº 24.887 de 20 de março de 2020, o qual decretou CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento a pandemia causada pelo novo Corona Vírus Covid-19;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (2019-nCoV);

PODER EXECUTIVO
EDITAL Nº 001/2020 – SEMSAU

ABERTURA DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Teste Seletivo Simplificado, destinado a contratação, por prazo determinado, de TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, como medida imprescindível ao combate da pandemia do COVID-19 (Novo Corona Vírus) objetivando o atendimento ao Hospital Municipal de Alta Floresta D' Oeste-RO, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei Federal 8.745/93.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, e Lei Federal 8.745/93, obedecendo às normas deste Edital e será executado pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Nº 10.030/2020.

1.2. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas neste Edital e legislação pertinente.

1.3. Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, conferência/análise de títulos e documentos, classificação, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

1.4. As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviço, e terá a validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário à mitigação dos riscos em decorrência das atividades preventivas ou à superação da situação de calamidade pública e emergência em saúde pública, nos termos do inciso VI, do art. 4º da Lei Federal nº 8.745/93.

1.5. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 34 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2. DOS CARGOS

2.1. Escolaridade, Especificações, Carga horária, Vagas, Remuneração e dos requisitos mínimos exigidos.

Cargo	Carga horária semanal	Vagas	Vagas C.R	Remuneração	Escolaridade exigida/Pré-Requisito para ingresso
Técnico em Enfermagem	40 Horas	07	05	R\$ 913,00 + complemento salário mínimo e insalubridade	Ensino Médio, Curso Téc. em Enfermagem e Registro Profissional
Enfermeiro	40 Horas	01	03	R\$ 3.182,95	Ensino Superior em Enfermagem e Registro Profissional

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos a serem providos por este Processo Seletivo Simplificado será observado as seguintes atribuições, não excluindo outras decorrentes da lei:

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Técnico em Enfermagem	Atividade envolvendo a execução de serviços auxiliares de enfermagem; Auxiliar sob supervisão do médico, do cirurgião dentista ou do enfermeiro, no atendimento aos pacientes nas unidades hospitalares de saúde pública, verificando a temperatura, pressão, levantamento, etc. Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; Orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Acompanhar com unidades hospitalares, as condições de saúde dos pacientes, exames medindo pressão e temperatura, controlando o pulso, respiração, troca de soro e misturando medicamentos, segundo prescrição do médico; Executar outras tarefas correlatas; Assumir as responsabilidades de Técnico em enfermagem, na ausência do Enfermeiro
Enfermeiro	Planejar, organizar, supervisionar, e executar serviços de enfermagem; Participar da elaboração, análise e avaliação de programas e projetos de saúde; Desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política em saúde; Fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem; Colaborar na investigação epidemiológica e sanitária; Executar outras tarefas correlatas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será efetuada gratuitamente, de forma presencial com o formulário do Anexo III no período compreendido entre os dias 25/03 a 27/03/2020, observando o horário local das 07:30 as 13:30 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Recursos Humanos.

3.2. O candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição uma única opção de vaga/localidade. Será considerada válida apenas uma inscrição por CPF, neste processo seletivo.

3.4. Local de Inscrição e Entrega de documentação. O candidato deverá preencher o formulário físico.

3.5. O formulário e os demais documentos deverão ser entregues no e-mail: seletivo.semsau@gmail.com, no máximo até o dia 01 de Abril de 2020, as 13:30 (treze e trinta horas) horário local.

3.6. Para entrega da documentação exigida no item 4.1 deste Edital, e formulário devidamente preenchido observará o prazo de 25/03 a 27/03/2020, das 7h e 30min as 13h e 30 min, horário de funcionamento da SEMSAU.

3.7. Somente serão aceitas as inscrições no prazo, horário e e-mail estabelecido nos itens 3.5 e 3.6 deste Edital.

3.8. Não serão aceitos certidões, declarações ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma de lei e de acordo com as normas do Edital.

3.9. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 12 deste Edital.

4. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- b) Ter na data da convocação para contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. No ato da entrega da ficha devidamente preenchida apresentada pelo candidato ou procurador, devendo ser anexada todas as fotocópias legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos devidamente autenticados, abaixo relacionados. As cópias ficarão retidas para Análise de Títulos. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

5.1.1. As cópias de documentos poderão ter autenticação em Cartório de Notas e Distribuição, bem como, poderão ser autenticadas no ato da entrega pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, ao qual conferem fé pública, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cédula da Identidade – RG;
- d) Certidão de Nascimento dos dependentes
- e) Diploma/certificado de graduação acompanhado de Histórico conforme escolaridade exigida/requisito para ingresso, na área a que estiver concorrendo, nos termos do item 2.1 deste Edital;
- f) Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de especialização *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, conforme o cargo a que tiver concorrendo, conforme os títulos descritos no item 2.1 deste Edital.

5.2. A inscrição realizada será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.3. A Comissão não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

5.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde a abertura do Edital até o final da convocação.

6. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS POR PROCURAÇÃO

6.1. Será admitida entrega de documentos por procuração, desde que com firma reconhecida da assinatura do procurador, acompanhada das cópias legíveis e devidamente autenticadas dos documentos constantes do item 5.1. Deste Edital.

6.2. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências por eventuais incorreções dos atos de seu representante legal.

7 - DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, poderão concorrer às vagas ofertadas.

7.2. Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade/localidade e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/20 - SEMSAU, 10% serão providas por pessoas com deficiência.

7.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas/localidades com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

7.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

7.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

7.6. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 7.1 deste Edital e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

7.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

7.8. No caso de não haver pessoas com deficiência aprovadas nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

8.1. Os candidatos classificados para as vagas de CADASTRO RESERVA serão admitidos **em caráter emergencial e temporário**, para suprir as vagas que vierem a surgir do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades apresentadas no item 2.1 deste Edital, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme legislação Municipal.

8.2. Os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado terão sua contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.

9. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

9.1. As vagas ofertadas através do presente Edital serão para trabalho no Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari, e/ou Unidades Básicas de Saúde, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas: Publicação do Edital, inscrição, homologação das inscrições, resultado parcial das análises dos títulos, interposição dos recursos, divulgação da interposição de recursos, publicação do resultado final, homologação do resultado final.

10.2. A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão Especial para Análise e Avaliação, nomeada através do Decreto nº 9.999/20, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

10.3. As etapas de classificação e convocação serão divulgadas através dos Murais da Secretaria Municipal de Saúde, Murais da Prefeitura, da Gerência Geral de Recursos Humanos, no site oficial do Município e publicado no diário oficial da AROM (<http://www.diariomunicipal.com.br/aron>):

10.4. A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

10.5. Para efeito de classificação, a atribuição de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios definidos na tabela abaixo, e na contagem geral dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido de 100(cem) pontos.

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	Diploma ou Certificado de curso de Graduação, acompanhado do histórico escolar na área da Saúde para a qual se inscreveu. (somente 01 título)	50	50
2.	Diploma ou Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização <i>Lato Sensu</i> , na área da Saúde para a qual se inscreveu (somente 01 título).	1,0	1,0
3.	Diploma ou Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização <i>Lato Sensu</i> , em outra área da Saúde. (somente 01 título).	0,5	0,5
4.	Diploma ou Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de mestrado <i>stricto Sensu</i> , na área da Saúde. (somente 01 título)	1,5	1,5
5.	Diploma ou Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado <i>Stricto Sensu</i> , na área da Saúde. (somente 01 título).	2,0	2,0

10.6. Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

10.7. Não serão aceitos certidões, declarações ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma de lei e de acordo com as normas do Edital.

10.8. Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

11.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos.

11.2. A pontuação será cumulativa, sendo classificado o candidato que obtiver maior pontuação.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1. Ocorrendo empate na Análise de Títulos, conforme critérios definidos no item 10.5, o desempate será levado em consideração a seguinte ordem de prioridade:

I – Idade (em cumprimento ao art. 27, da Lei nº 10.741/2013).

II – Maior titulação apresentada na somatória do subitem 10.5;

III – Prole;

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. Concluída a etapa de classificação, após o julgamento dos recursos, a divulgação do resultado final será previsto para o dia 02 de abril de 2020, e divulgado nos Murais da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde, da Gerência Geral de Recursos Humanos, no site oficial do Município e diário da AROM.

14. DOS RECURSOS:

14.1. Período: A contar da publicação do resultado da etapa de conferência e análise dos títulos, os candidatos terão o prazo de 01(um) dia útil, para interposição de recursos.

14.2. Os recursos poderão ser realizados e entregue na Secretaria Municipal de Saúde.

14.3. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 13.1.

15. DA CONVOCAÇÃO:

15.1. Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital específico, disponível no site oficial do município (www.altaflorestadoeste.ro.gov.br), na data estabelecida neste edital.

15.2. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através da Gerência Geral de Recursos Humanos.

15.3. A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à classificação do Processo Seletivo Simplificado e, caso o mesmo não compareça, será RECLASSIFICADO para última colocação, uma única vez para o final da lista.

16. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:

16.1. O candidato aprovado, se convocado para suprir o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste deverá apresentar-se para efeito de formalização do contrato administrativo por prazo determinado no Edital de Convocação, na Gerência Geral de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portando cópias dos seguintes documentos, acompanhados do original.

*CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (LADO DA FOTO E VERSO)

*01 FOTO 3X4 RECENTE (COLORIDA E SEM DATA)

*CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (autenticar)

*CÉDULA DE IDENTIDADE (autenticar)

*CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE CIC/CPF (autenticar)

*TÍTULO DE ELEITOR (autenticar)

*CERTIDÃO ELEITORAL

*CERTIDÃO MILITAR (autenticar)

*CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (autenticar)

*XEROX DO CPF DOS FILHOS.

*CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS (autenticar)

- *COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- *CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS OU PASEP
- *COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR (autenticar)
- *CARTEIRA DE REGISTRO DO CONSELHO REGIONAL, SE EXIGIDO PARA O CARGO. (autenticar)
- *COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL
- *CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CÍVEIS E CRIMINAIS com validação (site Tribunal de Justiça de Rondônia) entregar original'
- *DECLARAÇÃO DE BENS OU A ULTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- *CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO com a validação (site Tribunal de Contas de Rondônia) entregar original
- *CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (Prefeitura Municipal) entregar original
- *CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA com a autenticação (site da Safin) entregar original
- *DECLARAÇÃO DE VINCULO EMPREGATÍCIO (fazer na prefeitura – Recursos Humanos)
- *ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL, EXPEDIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNÍCIPIO (APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES QUE COMPROVEM A SUA APTIDÃO FÍSICA).
- *CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA.
- *DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA *CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO. (Entregar original)

16.2. O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constantes neste Edital, **caso convocado**, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no mesmo prazo estabelecido após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura e na página da internet oficial do Município;

16.3. O Município poderá ofertar aos candidatos aprovados uma lotação diferenciada daquela para o qual foi aprovado, desde que o local ofertado não tenha outros candidatos a serem convocados.

17. INFORMAÇÕES:

17.1. Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas na Gerencia Geral de Recursos Humanos - Prédio da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste e da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertado, serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo previsto no Item 1.4 deste edital.

18.2. A critério da Administração poderão ser convocados os candidatos que atingirem a pontuação mínima, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

18.3. Será excluído o candidato que fizer declaração falsa e/ou inexata e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a contratação.

18.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de Abertura até o final de convocação.

18.5. Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo, deverão ser dirimidas junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefone: (69) 3641-3183.

18.6. Após a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado o resultado final será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Alta Floresta D'Oeste, 24 de março de 2020.

SIDNEY ALVES DE CARVALHO

Presidente da Comissão

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 – SEMSAU	
CRONOGRAMA	DATAS
Data prevista para Publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo Simplificado	25/03/2020
Período de Inscrições e entrega de documentos	25/03 a 27/03/2020
Data prevista para homologação de inscrições e resultado parcial	30/03/2020
Período previsto para interposição de recurso	31/03/2020
Divulgação da interposição de recursos	01/04/2020
Publicação e Homologação do resultado final	02/04/2020
REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.	

ANEXO II DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº de VAGAS
Técnico em Enfermagem	40 horas semanais	
Enfermeiro	40 horas semanais	

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO RESERVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 001/SEMSAU/2020 – SEMSAU

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____
CPF: _____
Documento de Identidade: Órgão Emissor: _____
Data de Nascimento: _____

Estado Civil:		
Endereço:	Nº:	
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefones:		
DEFINIÇÃO DO CARGO:		
CARGA HORÁRIA:		
O candidato DECLARA conhecer na íntegra o teor do Edital nº 001/SEMSAU/2020 – SEMSAU e CONCORDA com o seu conteúdo, o sabedor de que no ato desta, deverá fazer a apresentação de cópias dos documentos exigidos conforme o cargo pretendido. DECLARA ainda, que os dados acima descritos são verdadeiros e REQUER sua inscrição para o cargo pleiteado.		
ASSINATURA DO CANDIDATO ALTA FLORESTA D'OESTE, DE _____ DE 2020.		
A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTÁ DEFERIDA INDEFERIDA Assinatura da comissão PSS/2020		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO-GRATUITA

NOME:

FICHA DE INSCRIÇÃO (Processo Seletivo Simplificado) – Edital nº. 001/SEMSAU/2020 – SEMSAU.

DEFINIÇÃO DE CARGO:

CARGA HORÁRIA:

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 001/SEMSAU/2020 – SEMSAU

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:D93DA844

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO - FMAS EXERCICIO DE 2019

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Exercício: 2019 FMAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)			
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Déficit (VI)	0,00	0,00	749.582,00	0,00			
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	749.582,00	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00			
Superávit Financeiro	0,00	128.836,25	128.836,25	0,00			
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)	
Despesas Correntes (VIII)	962.720,02	1.071.594,27	670.171,54	668.807,43	640.321,34	401.422,73	
Pessoal e Encargos Sociais	490.420,00	490.420,00	414.747,34	414.747,34	398.784,65	75.672,66	
Outras Despesas Correntes	472.300,02	581.174,27	255.424,20	254.060,09	241.536,69	325.750,07	
Despesas de Capital (IX)	106.760,82	146.722,82	79.410,46	72.844,46	38.937,35	67.312,36	
Investimentos	105.660,82	145.622,82	79.410,46	72.844,46	38.937,35	66.212,36	
Inversões Financeiras	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	1.069.480,84	1.218.317,09	749.582,00	741.651,89	679.258,69	468.735,09	
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	1.069.480,84	1.218.317,09	749.582,00	741.651,89	679.258,69	468.735,09	
Superávit (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.069.480,84	1.218.317,09	749.582,00	741.651,89	679.258,69	468.735,09	

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCIA DA SILVA
Secretaria Municipal

WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA
FMAS CRC-RO-00301/O-1